

## **LEI Nº 2.011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.**

Revoga a **Lei nº 1.699**, de 11 de abril de 2013 e sua alteração contida na **Lei n. 1.972**, de 29 de fevereiro de 2016, que em súmula "Autoriza a doação de área terras com **740,49m<sup>2</sup>**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 04-A**, encravada na **Quadra “W”**, localizada no Distrito Industrial, parte da Matrícula nº 24.415 do CRI, para a empresa **W. Stabenow e Cia Ltda-ME**", extingue créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº. 1.699**, de 11 de abril de 2013 e sua alteração contida na **Lei nº 1.972**, de 29 de fevereiro de 2016, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

**Art. 2º** Ficam extintos os créditos tributários municipais em virtude das revogações das Leis de doação nºs 1.646, 1.652, 1.664, 1.686, 1.691, 1.693, 1.699, 1.726, 1.739, 1.751, 1.767, 1.849 e 1.972, cujas áreas de terras retornaram ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de setembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**-Prefeito-**